



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 01 DE 05 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre denominação do POSTO DE SAÚDE do Bairro São Joãozinho e contém outras providências”.

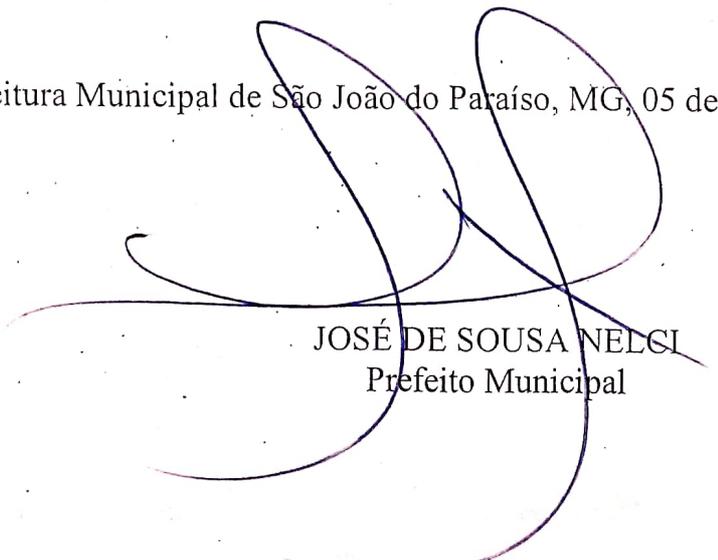
A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado FIDELCINA MARIA DE JESUS o Posto de Saúde localizado no Bairro São Joãozinho, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 05 de março de 2007.


JOSÉ DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal